



CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU
Estado de São Paulo
Diretoria de Apoio Legislativo
Serviço de Procedimentos Legislativos

PROCESSO N° **123/20**

iniciado em **06/07/2020**

AUTÓGRAFO N° **7481**

LEI N° **7380**

Arquivado em **09/09/20**

Pasta n° **PL 232/20**

ASSUNTO

Projeto de Lei que institui, no âmbito do Município de Bauru, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson denominado "Tulipa Vermelha", e dá outras providências.

AUTORIA

**FÁBIO SARTORI MANFRINATO
TELMA GOBBI**



PROJETO DE LEI

Institui, no âmbito do Município de Bauru, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson denominado "Tulipa Vermelha", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o mês de abril como sendo o mês destinado a divulgação, tratamento e promoção do bem-estar e qualidade de vida, denominado "Tulipa Vermelha".

Art. 2º - A presente Lei possui os seguintes objetivos:

- I - Inserir a temática na comunidade como um todo;
- II - Promover a conscientização da população e dos profissionais atuantes neste seguimento para que seus conhecimentos possam contribuir na melhora da qualidade de vida dos pacientes com e com a possibilidade de melhora no controle da doença;
- III - Provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas com *Parkinson* podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo da patologia e seus sintomas;
- IV - Estimular a participação de familiares dos parkinsonianos no acompanhamento das ações e serviços de saúde;
- V - Despertar a consciência para a necessidade de apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da doença de *Parkinson* e suas consequências;
- VI - Divulgar os sintomas da patologia a fim de promover o conhecimento da patologia e seu diagnóstico precoce;
- VII - Estimular a conscientização sobre o direito à medicação e às demais formas de tratamento que visem minimizar os efeitos da patologia, de modo a não limitar a qualidade de vida da pessoa com *Parkinson* em qualquer idade;
- VIII - Promover o desenvolvimento de instrumentos de informação, análise, avaliação e controle por parte dos serviços de saúde, abertos à participação da sociedade.

Art. 3º - "O abril da Tulipa Vermelha" será comemorado anualmente e terá como símbolo da campanha a Tulipa Vermelha.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


FÁBIO SARTORI MANFRINATO


TELMA GOBBI



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei apresentado pelos vereadores FÁBIO SARTORI MANFRINATO e TELMA GOBBI é uma sugestão do **“Movimento Vibrar com Parkinson”**, idealizado pela Cientista e Pesquisadora Danielle Lanzer, jovem que foi diagnosticada com Parkinson aos 36 anos de idade e desde então tem se dedicado numa luta pela melhoria da qualidade de vida de pessoas com essa patologia.

O objetivo do Projeto de Lei **“Tulipa Vermelha”** é instituir, no mês de abril, no âmbito do município de Bauru, o debate sobre o tema, tendo em vista que, no âmbito federal, através da Frente Parlamentar Em Defesa das Pessoas com Parkinson e do Deputado Federal Ricardo Izar, algumas ações estão sendo feitas com o intuito de reforçar a temática também no município e trazer a luz a importância da conscientização respeito do Parkinson, principalmente em relação ao seu tratamento e às dificuldades enfrentadas pelos pacientes. Do ponto de vista jurídico, ressalta-se que muitos pacientes com doença de Parkinson desconhecem seus direitos. De maneira geral, apenas quando um advogado é consultado, o paciente e seu familiar podem questionar o poder público sobre a liberação do FGTS, PIS/PASEP, auxílio doença, isenção de imposto de renda, IPVA, IPTU entre outros.

O Parkinson é uma doença degenerativa, crônica e progressiva que afeta funções primordiais do corpo, como os movimentos e equilíbrio, causando lentidão na mobilidade, tremores, diminuição dos reflexos, além de efeitos como depressão, alteração do sono, entre outros. Esta patologia corrompe o sistema nervoso central, fazendo com que a transmissão de mensagens entre as células nervosas seja comprometida.

Dados da Organização Mundial de Saúde (OMS) revelam que cerca de 1% da população mundial a partir dos 65 anos sofrem com a doença. No Brasil, a estimativa é que cerca de 200 mil pessoas tenham Parkinson. A cura ainda não foi alcançada, mas há estudos em nível experimental que buscam alternativas de tratamento.

Existem ainda muitas preocupações pelos principais problemas enfrentados pelos portadores dessa patologia que vão desde o elevado custo dos medicamentos de uso contínuo até a necessidade de cuidados especiais e tratamentos como a fisioterapia e fonoaudiologia, por exemplo.

Por esses motivos elencados, dá-se a importância da aprovação deste Projeto de Lei, pois assim, a comunidade bauruense, governo, pacientes e familiares possam ter mais acesso a informação e, em conjunto, todos possamos atuar em benefício daqueles que sofrem de Parkinson, cientes de direitos e estabelecendo o diálogo para formulação de políticas públicas e a conscientização da sociedade civil.

Assim sendo, pedimos aos Nobres Pares a aprovação do presente projeto.

Bauru, 06 de julho de 2020.

FÁBIO SARTORI MANFRINATO

TELMA GOBBI

PROC. Nº 123/20
FOLHAS quatro

Câmara Municipal de Bauru
Diretoria de Apoio Legislativo
02 JUL. 2020
ENTRADA
Hora 17h49(a) Long

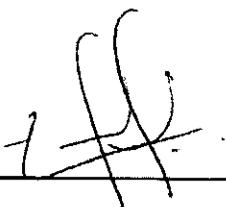
Bauru, 02 de julho de 2020

Relatório de Audiência Pública Virtual para apresentar o Projeto de Lei que instituirá o “Abril da Tulipa Vermelha” como o “Mês Conscientização da Doença de Parkinson” no Calendário Oficial de Bauru

Em acordo com os Artigo 58-I e 58-J da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno

Em 25 de junho de 2020, a partir das 10h30, no plenário da Câmara Municipal de Bauru, os vereadores Fábio Sartori Manfrinato e Telma Gobbi realizaram Audiência Pública Virtual com o objetivo de apresentar o Projeto de Lei que instituirá o “Abril da Tulipa Vermelha” como o “Mês Conscientização da Doença de Parkinson” no Calendário Oficial de Bauru. Para a discussão foram convocados o Senhor Secretário Municipal de Saúde, Sérgio Henrique Antonio e o Senhor Secretário Municipal do Bem-Estar Social, José Carlos Fernandes; convidados a Sra. Valéria Queiroz Quirino do GAP (Grupo Amigos do Parkinson) e a Sra. Daniella Lanzer do Projeto Vibrar com Parkinson. Presidiu a Audiência o vereador Fábio Sartori Manfrinato e secretariando - o a vereadora Telma Gobbi, estando presente também o Presidente desta Casa de Leis, vereador José Roberto Segalla. As apresentações realizadas por convidados e convocados, assim como os vereadores que fizeram uso da palavra estão disponíveis no canal do Youtube: [youtube.com/tvcamarabauru](https://www.youtube.com/tvcamarabauru). Esgotando os posicionamentos e contribuições dos presentes virtualmente, deu-se por encerrada a referida Audiência Pública às 12h.

Bauru, 02 de julho de 2020



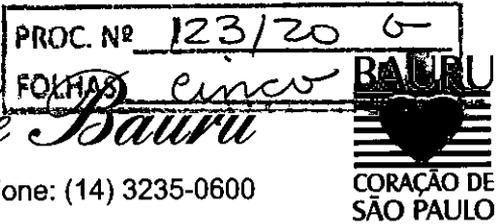
Fábio Sartori Manfrinato

Vereador



Câmara Municipal de Bauri

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Nomeio Relator do presente processo o Vereador:

Marcelo Loui Silve

Em 7 de julho de 2020.

ALEXSSANDRO BUSSOLA

Presidente



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600

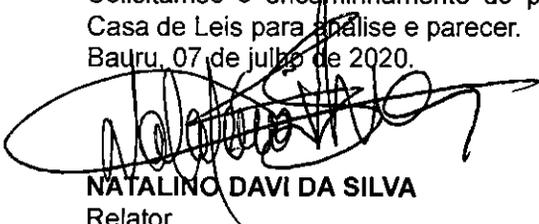
PROC. Nº 123/20

FOLHAS seis



Senhor Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação:

Solicitamos o encaminhamento do processo à Consultoria Jurídica desta Casa de Leis para análise e parecer.
Bauru, 07 de julho de 2020.


NATALINO DAVI DA SILVA
Relator

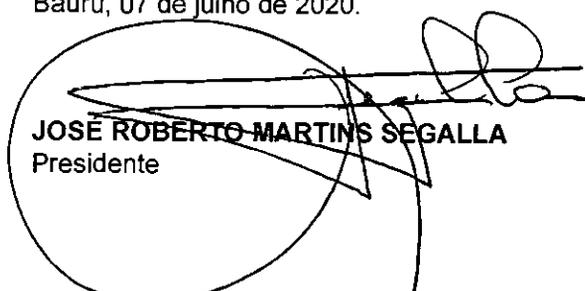
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bauru:

Tendo em vista a manifestação do Senhor Relator da matéria, solicitamos o encaminhamento do processo à Consultoria Jurídica.
Bauru, 07 de julho de 2020.

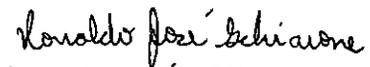

ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

À
Diretoria de Apoio Legislativo:

Encaminhe-se o processo à Consultoria Jurídica, conforme solicitação.
Bauru, 07 de julho de 2020.


JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA
Presidente

Atendido o despacho supra. Segue o Processo à Consultoria Jurídica.
Bauru, 07 de julho de 2020.


RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo

SENHOR PRESIDENTE:

APÓS ANÁLISE, OPINA A CONSULTORIA JURÍDICA DESTA NORMA TRANSMITIDA, LEI QUE FOI OBTIDA VAZO NORMA DE RESOLUÇÃO QUANTO A MATÉRIA LEGISLATIVA.

É O PARER

BRASIL, 09/07/2020

Carlos Augusto Gobbi
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

A presente matéria é legal e constitucional, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Quanto ao mérito e oportunidade desta proposição, caberá ao Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.

É o parecer.

Sala das Reuniões, em
14 de julho de 2020.


NATALINO DAVI DA SILVA
Relator



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER FINAL

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, hoje reunida, acata o parecer exarado pelo nobre relator da matéria, tendo em vista a legalidade e constitucionalidade da proposta apresentada.

Opinando pela normal tramitação da mesma por esta Casa, deixamos ao escrutínio do Egrégio Plenário a soberana decisão final.

É o nosso parecer.

Sala de Reuniões, em
14 de julho de 2020.


NATALINO DAVI DA SILVA
Relator


ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente


BENEDITO ROBERTO MEIRA
Membro


LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA
Membro


MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Membro



Câmara Municipal de Baururu

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600

PROC. Nº 125/20 G

FOLHAS nove



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nomeio Relator do presente processo o Vereador:

Ricardo Lequiti

Em 15 de Julho de 2020.

Yasmim Nascimento
YASMIM NASCIMENTO
Presidente



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

Na qualidade de relator do presente projeto, entendemos não haver nenhuma restrição a ser feita quanto ao seu aspecto econômico, nada impedindo, portanto, sua normal tramitação.

Inobstante, deixamos ao escrutínio do Plenário a sábia decisão final quanto a sua oportunidade.

Sala das Reuniões, em
15 de julho de 2020.



RICARDO PÉLISSARO LOQUETE

Relator



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER FINAL

A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, hoje reunida, acata o parecer exarado pelo nobre relator da matéria, tendo em vista a inexistência de qualquer restrição quanto à sua normal tramitação por esta Casa.

Assim, caberá ao Plenário da Edilidade a soberana decisão final.
É o nosso parecer.

Sala de Reuniões, em
15 de julho de 2020.


YASMIM NASCIMENTO
Presidente


RICARDO PELISSARO LOQUETE
Relator


ALEXSSANDRO BUSSOLA
Membro


FRANCISCO CARLOS DE GOES
Membro


LUIZ CARLOS BASTAZINI
Membro



Câmara Municipal de Bauri

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600

PROC. Nº	123/20
FOLHAS	12
Bauri CORACÃO DE SÃO PAULO	

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, HIGIENE, SAÚDE,PREVIDÊNCIA E DIREITO E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS

Nomeio Relator do presente processo o Vereador

Mr. Carlos Roberto

Em 22 de julho de 2020.


TELMA GOBBI
Presidente



**COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE, HIGIENE, SAÚDE,
PREVIDÊNCIA E DIREITO E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS**

PARECER DO RELATOR

Na qualidade de Relator da matéria, entendemos não haver nenhum óbice quanto a sua normal tramitação.

Assim sendo, deixamos ao escrutínio do Egrégio Plenário a sábia decisão final, quanto ao seu mérito e oportunidade.

Sala das Reuniões, em
22 de julho de 2020.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

Relator



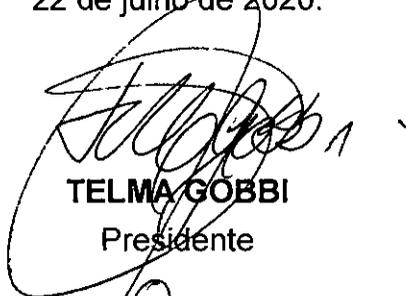
**COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE, HIGIENE, SAÚDE,
PREVIDÊNCIA E DIREITO E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS**

PARECER FINAL

A Comissão de Meio Ambiente, Higiene, Saúde e Previdência, hoje reunida, acata o parecer do Senhor Relator da matéria, que opinou pela normal tramitação.

Assim sendo, deixamos ao escrutínio do Egrégio Plenário a sábia decisão final.

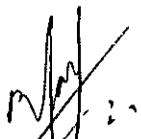
Sala das Reuniões, em
22 de julho de 2020.



TELMA GOBBI
Presidente



LUIZ CARLOS BASTAZINI
Relator



BENEDITO ROBERTO MEIRA
Membro



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600

PROC. Nº	123	20
FOLHAS	15	

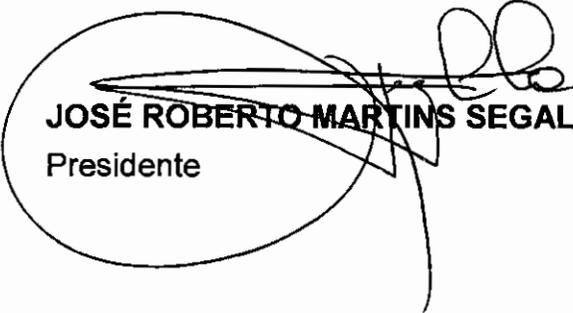
Bauru
CORACÃO DE SÃO PAULO

À

Diretoria de Apoio Legislativo:

Tendo em vista a aprovação do Projeto em Primeira Discussão, em Sessão Extraordinária realizada por meio de Plenário virtual no dia 03 de agosto de 2020, incluir o mesmo na Pauta em Segunda Discussão para a próxima Sessão.

Bauru, 04 de agosto de 2020.


JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA
Presidente

Publicação da Pauta no
Diário Oficial de Bauru
Dia ___/___/___ às fls. _____

DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600

PROC. Nº 123/20
FOLHAS 16

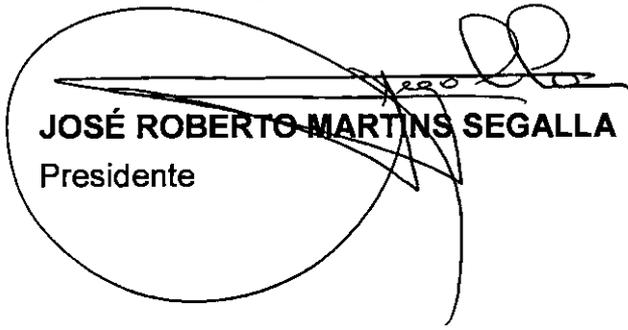


A

Diretoria de Apoio Legislativo:

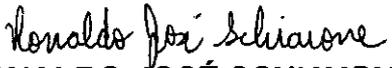
Tendo em vista a aprovação do presente projeto, em Segunda Discussão, em Sessão Extraprdinária realizada por meio de plenário virtual no dia 10 de agosto de 2020, providenciar o encaminhamento de Autógrafo ao Senhor Chefe do Executivo. Após a publicação da lei, archive-se.

Bauru, 11 de agosto de 2020.


JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA
Presidente

Atendido o despacho, segue Autógrafo e ofício, aguardando-se a publicação da Lei para posterior arquivo.

Bauru, 11 de agosto de 2020.


RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo



AUTÓGRAFO Nº 7481

De 11 de agosto de 2020

Institui, no âmbito do Município de Bauru, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson denominado "Tulipa Vermelha", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o mês de abril como sendo o mês destinado a divulgação, tratamento e promoção do bem-estar e qualidade de vida, denominado "Tulipa Vermelha".

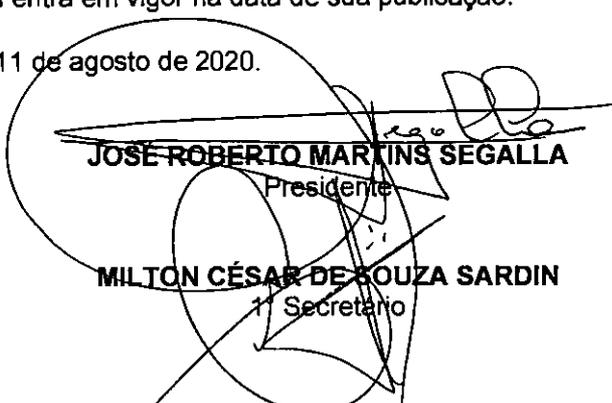
Art. 2º - A presente Lei possui os seguintes objetivos:

- I - Inserir a temática na comunidade como um todo;
- II - Promover a conscientização da população e dos profissionais atuantes neste seguimento para que seus conhecimentos possam contribuir na melhora da qualidade de vida dos pacientes com e com a possibilidade de melhora no controle da doença;
- III - Provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas com *Parkinson* podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo da patologia e seus sintomas;
- IV - Estimular a participação de familiares dos parkinsonianos no acompanhamento das ações e serviços de saúde;
- V - Despertar a consciência para a necessidade de apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da doença de *Parkinson* e suas consequências;
- VI - Divulgar os sintomas da patologia a fim de promover o conhecimento da patologia e seu diagnóstico precoce;
- VII - Estimular a conscientização sobre o direito à medicação e às demais formas de tratamento que visem minimizar os efeitos da patologia, de modo a não limitar a qualidade de vida da pessoa com *Parkinson* em qualquer idade;
- VIII - Promover o desenvolvimento de instrumentos de informação, análise, avaliação e controle por parte dos serviços de saúde, abertos à participação da sociedade.

Art. 3º - "O abril da Tulipa Vermelha" será comemorado anualmente e terá como símbolo da campanha a Tulipa Vermelha.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 11 de agosto de 2020.


JOSE ROBERTO MARTINS SEGALLA

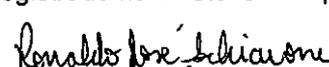
Presidente

MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN

1º Secretário

Projeto de iniciativa do
PODER LEGISLATIVO

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.


RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600

PROC. nº 123/20
FOLHAS 18

BAURU



Of.DAL.SPL.PM. 198/20

Bauru, 11 de agosto de 2020.

Senhor Prefeito:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, através do presente, os **Autógrafos** abaixo descritos, referentes aos projetos aprovados em Sessão Extraordinária realizada por meio de plenário virtual no dia 10 de agosto de 2020:

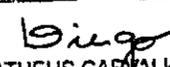
Autógrafo nº Referente ao Projeto de Lei

- 7477** de autoria desse Executivo, que altera a redação do art. 73 da Lei nº 5631, de 22 de agosto de 2008;
- 7478** de autoria desse Executivo, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Colaboração, repasse de recursos públicos para as Organizações da Sociedade Civil do setor privado que especifica;
- 7479** de autoria desse Executivo, que autoriza o Executivo a doar uma área de terreno à Empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SANTO ANTONIO" - CEISA;
- 7480** de autoria deste Legislativo, que autoriza o Poder Executivo a proceder a internação de pacientes infectados pela COVID-19 na rede privada de hospitais, quando requerido por médico credenciado do Sistema Único de Saúde – SUS, em caso de inexistência de leitos na rede pública;
- 7481** de autoria deste Legislativo, que institui, no âmbito do Município de Bauru, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson denominado "Tulipa Vermelha", e dá outras providências.

Nada mais havendo para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de distinção e apreço.


JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
Prefeito Municipal de Bauru
NESTA

Ofício	198/20	Protocolo	DM4
pág.	75	no dia	11/08/20
			
DIEGO MATHEUS CARVALHO KANASHIRO Chefe do Serviço de Procedimentos Legislativos			



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600

PROC. Nº

123/20

FOLHAS

19

BAURU

CORACÃO DE
SÃO PAULO

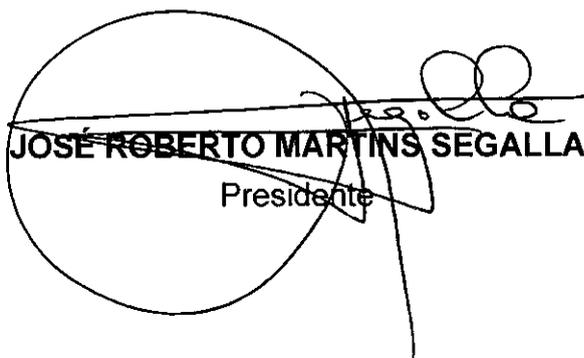
Of.DAL.SPL.PM. 228/20

Bauru, 02 de setembro de 2020.

Senhor Prefeito:

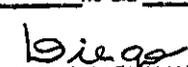
De acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Bauru, comunicamos que o prazo para se apor Veto ao **Autógrafo nº 7481** está encerrado, assim, solicitamos a Vossa Excelência que, conforme determina o Parágrafo 6º do Artigo citado, providencie a publicação da respectiva Lei.

No aguardo de uma manifestação de Vossa Excelência, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de consideração.


JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA

Presidente

Excelentíssimo Senhor
CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
Prefeito Municipal
NESTA

Ofício	228/20	Protocolo	PM4
pág.	76v	no dia	02/09/20
 DIEGO MATHEUS CARMALHO KANASHIRO Chefe do Serviço de Procedimentos Legislativos			



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600

PROC. Nº 123/20
FOLHAS 20



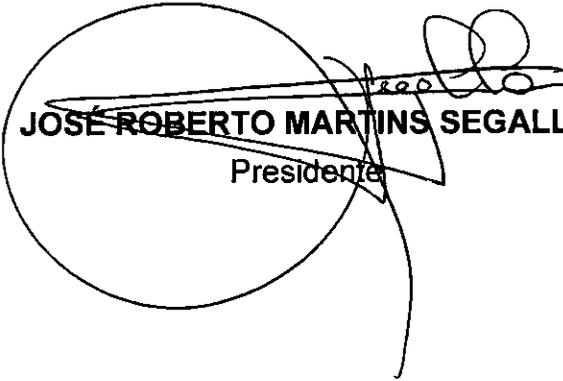
Of.DAL.SPL.PM. 229/20

Bauru, 04 de setembro de 2020.

Senhor Prefeito:

Tendo decorrido o prazo para a promulgação das Leis referentes aos **Autógrafos nº 7480 e 7481**, conforme determina o Parágrafo 7º do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Bauru, vimos solicitar a Vossa Excelência o encaminhamento da numeração para cumprimento do disposto no artigo citado.

Nada mais havendo para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de distinção e apreço.


JOSE ROBERTO MARTINS SEGALLA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
Prefeito Municipal
N E S T A

Ofício 229/20	Protocolo PM4
pág. 76V	no dia 04/09/20
Diego Mathias Carvalho Kanashiro	



PROCC. Nº	123/20
FOLHAS	21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. EXE Nº 316/2.020
P. 90.943/20
P. 90.945/20

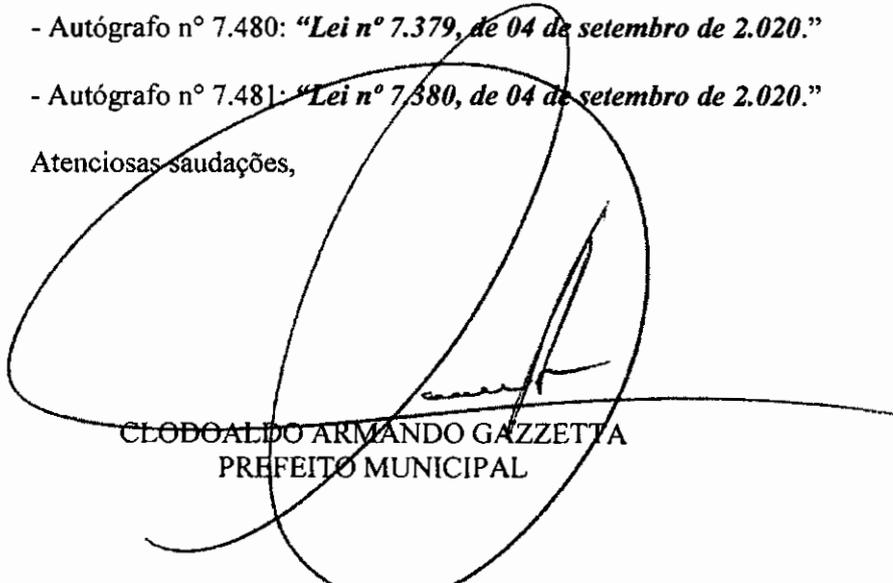
Bauru, 04 de setembro de 2.020.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício DAL.SPL.PM. 229/20, datado de 04 de setembro de 2.020, informamos os números a serem utilizados para promulgação das Leis:

- Autógrafo nº 7.480: "Lei nº 7.379, de 04 de setembro de 2.020."
- Autógrafo nº 7.481: "Lei nº 7.380, de 04 de setembro de 2.020."

Atenciosas saudações,



CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600

PROC. Nº 123/20
FOLHAS 22



LEI Nº 7380

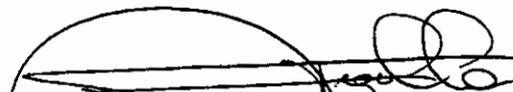
De 04 de setembro de 2020

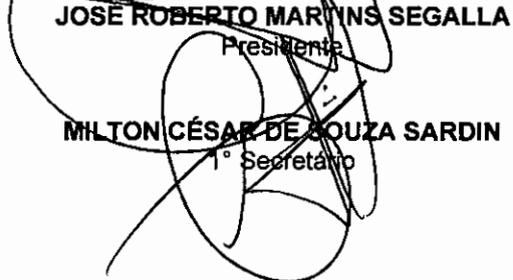
Institui, no âmbito do Município de Bauru, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson denominado "Tulipa Vermelha", e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe os Parágrafos 6º e 7º do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º - Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o mês de abril como sendo o mês destinado a divulgação, tratamento e promoção do bem-estar e qualidade de vida, denominado "Tulipa Vermelha".
- Art. 2º - A presente Lei possui os seguintes objetivos:
- I - Inserir a temática na comunidade como um todo;
 - II - Promover a conscientização da população e dos profissionais atuantes neste seguimento para que seus conhecimentos possam contribuir na melhora da qualidade de vida dos pacientes com e com a possibilidade de melhora no controle da doença;
 - III - Provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas com *Parkinson* podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo da patologia e seus sintomas;
 - IV - Estimular a participação de familiares dos parkinsonianos no acompanhamento das ações e serviços de saúde;
 - V - Despertar a consciência para a necessidade de apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da doença de *Parkinson* e suas consequências;
 - VI - Divulgar os sintomas da patologia a fim de promover o conhecimento da patologia e seu diagnóstico precoce;
 - VII - Estimular a conscientização sobre o direito à medicação e às demais formas de tratamento que visem minimizar os efeitos da patologia, de modo a não limitar a qualidade de vida da pessoa com *Parkinson* em qualquer idade;
 - VIII - Promover o desenvolvimento de instrumentos de informação, análise, avaliação e controle por parte dos serviços de saúde, abertos à participação da sociedade.
- Art. 3º - "O abril da Tulipa Vermelha" será comemorado anualmente e terá como símbolo da campanha a Tulipa Vermelha.
- Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 04 de setembro de 2020.

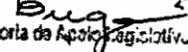

JOSE ROBERTO MARTINS SEGALLA
Presidente


MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN
1º Secretário

Projeto de iniciativa do
PODER LEGISLATIVO

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.


RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo

Registrado no Diário Oficial do Poder
05/09/20 24

Diretoria de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600

PROC. Nº 123/20
FOLHAS 23



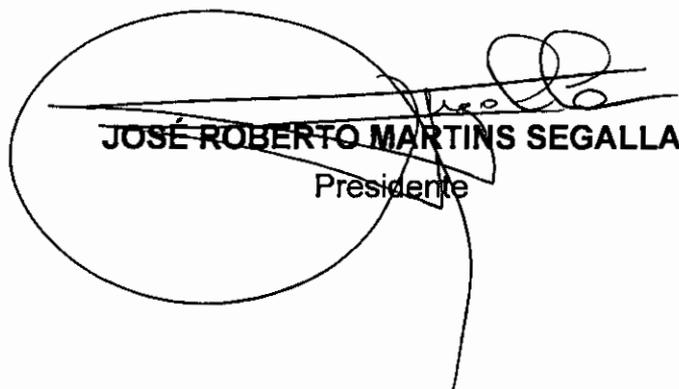
Of.DAL.SPL.PM. 230/20

Bauru, 09 de setembro de 2020.

Senhor Prefeito:

Através do presente, estamos encaminhando as Leis nº 7379 e 7380, de 04 de setembro de 2020, promulgadas por esta Presidência, conforme determina a Lei Orgânica do Município, publicadas no Diário Oficial de Bauru, edição do dia 05 de setembro de 2020, página 24.

Nada mais havendo para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de distinção e apreço.


JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
Prefeito Municipal
NESTA

Ofício	230/20	Protocolo	PM4
pág.	76v	no dia	09/09/20
<i>Diego</i>			
DIEGO MATHEUS CARDALHO KAWASHIRO Chefe do Serviço de Procedimentos Legislativos			

Cumpridas as exigências legais
encaminha-se o presente processo
ao Serviço de Microfilmagem e
Arquivo.

09/09/20
Bauru
Diego
Diretoria de Apoio Legislativo